

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, eu, Jovem Brasileiro, estudante, neste ato representado pelos meus Pais e/ou Responsáveis Legais, todos ao final deste **TERMO DE ADESÃO** devidamente nomeados, qualificados, domiciliados e assinados, doravante denominados simplesmente por **CONTRATANTES**, declaramos aqui que **RECEBEMOS, LEMOS, CONCORDAMOS COM TODOS OS TERMOS** e **ADERIMOS** integralmente ao inteiro teor do Contrato de Prestação de Serviços do Distrito 4563 – ADR (Associação Distrital de Rotarianos), inscrita no **CNPJ sob nº 33.894.861/0001-10**, na exata forma em que ele se encontra, constituído do **CONTRATO** propriamente dito, deste **TERMO DE ADESÃO** e seus **TERMOS (I, II, III e IV)**, todos partes integrantes do referido **CONTRATO**, o qual nos foi enviado por e-mail, assim como também encontra-se integral e totalmente disponível para download no site www.rotary4563.org/intercambio. Ao manifestarmos nossa Adesão ao **CONTRATO**, declaramos que lemos, compreendemos e estamos plenamente cientes e de acordo com todas as suas cláusulas, termos e anexos, assim como assumimos como nossas as obrigações que nos são nele indicadas.

Declaramos também que estamos cientes e de acordo com as condições comerciais abaixo apresentadas:

1) Valor total pelos serviços a serem prestados: **R\$15.000,00** (quinze mil reais).

a) Este valor se refere a custos administrativos e deverá ser pago da seguinte forma:

b) **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) divididos em 3 parcelas, conforme abaixo mencionado:

1ª parcela: **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), com vencimento em 15 de julho de 2022

2ª parcela: **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), com vencimento em 15 de agosto de 2022

3ª parcela: **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), com vencimento em 15 de setembro de 2022

2) **TODOS** os valores acima serão recolhidos por nós **CONTRATANTES** a favor da **CONTRATADA**, via boletos bancários autorizados para serem emitidos somente após a celebração deste **TERMO DE ADESÃO**, sendo que:

a) As 3 (três) parcelas acima mencionadas somente serão devidas caso o Jovem Brasileiro faça a escolha por uma **POSSIBILIDADE DE VAGA** durante o Evento **ESCOLHA DE PAÍS** ou posterior a este.

3) No caso do Jovem Brasileiro efetuar a escolha da **POSSIBILIDADE DE VAGA** em data posterior ao Evento **ESCOLHA DE PAÍS**, os boletos com data anterior ao momento da escolha:

a) Terão suas datas de vencimento reajustadas para a de vencimento do próximo boleto.

b) Serão reunidos num único boleto o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) com data de vencimento igual a 5 (cinco) dias úteis após a celebração deste Termo de Adesão, no caso em que a escolha do país se der após a data de vencimento do último boleto.

4) Em caso de atraso no pagamento de qualquer uma das parcelas, após:

a) O vencimento, será acrescido compulsoriamente de 2% de Multa sobre o valor em atraso, bem como juros de 1% ao mês, calculados pro rata die.

b) 30 (trinta) dias do vencimento, a **CONTRATADA** poderá efetuar o protesto do título em atraso.

c) 60 (sessenta) dias do vencimento, o presente contrato estará automaticamente rescindido, sendo que, neste caso, nenhum valor devolvido.

5) A **CONTRATADA** devolverá aos **CONTRATANTES** valores eventualmente já pagos referentes às parcelas de 1ª (primeira) a 3ª (terceira) apresentadas na tabela acima, nos seguintes casos:

a) Se a **POSSIBILIDADE DE VAGA** escolhida pelo Jovem Brasileiro não for confirmada pelo **DISTRITO PARCEIRO** e a **CONTRATADA** não apresentar ao Jovem outra **POSSIBILIDADE DE VAGA** que o interesse e aceite como escolha;

b) Se o **DISTRITO PARCEIRO**, por qualquer motivo alheio à **CONTRATADA**, decidir cancelar a **IMERSÃO** do Jovem Brasileiro **ANTES** de seu embarque.

E por ser esta a expressão de nossa vontade, assinamos o presente Termo de Adesão em três vias de igual teor, ficando um em nosso poder, outro em poder do nosso Rotary Club Patrocinador e o terceiro em poder da **CONTRATADA**, na melhor forma de direito, dando tudo por bom, firme e certo.

São Paulo, de de 2022

(Pelos CONTRATANTES)

(Pela CONTRATADA)

ADR- Associação Distrital de Rotarianos 4563

Pai ou responsável legal

Rotary internacional

Nome: _____

CPF: _____

Augusto Cesar dos Santos

RG: _____

Governador 2021/22

Endereço: _____

(Testemunhas)

Mãe ou responsável legal

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

RG: _____

Presidente do Rotary Club Patrocinador

Endereço: _____

Rotary Club de _____

Jovem Brasileiro

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

RG: _____

Oficial de Intercâmbio de Jovens do Rotary Club Patrocinador

Endereço: _____
